

## Frontiers Media SA

Avenue du Tribunal-Federal 34  
 1005 Lausanne, Switzerland VAT Number CHE-114.168.540 TVA  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

For information:

[accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org)  
 Tel +41 21 510 17 03

## Proforma Invoice

Proforma Invoice #:	2025-1428081-6
Date Issued:	08 Sep 2025
Date Due:	08 Nov 2025
Our Reference:	10.3389/fspas.2025.1648901_Adebayo

### Bill to:

Ministerio da Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Alexandre Alvares Pimenta  
 Mr Oluwasegun M. Adebayo  
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
 Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja  
 12227-010 São José dos Campos  
 Brazil

### Description of Services:

1 x Article Processing Fee

Title “First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites”, by Oluwasegun M. Adebayo\*, Babatunde Rabiu, Alexandre Alvares Pimenta, Abraham Chian, Oluwakemi Dare-Idowu, Daniel I. Okoh and Aderonke Akerele, published in “Frontiers in Astronomy and Space Sciences-Space Physics”.

### Your Reference:

Funding information:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo; Agência Espacial Brasileira.

Oluwasegun Micheal Adebayo (OMA) acknowledges the National Space Research and Development Agency (NASRDA), for the research grant (CAR/R&D

/PROJ/2022) supporting the project titled “Characterization of Ionospheric Plasma Irregularities in the African Sector.” Additionally, OMA acknowledges the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) for PhD research fellowship (161901/2022-0). Alexandre A. Pimenta acknowledges support from FAPESP through grants 2022/10144-9 and 2023/04783-1, as well as from the Brazilian Ministry of Science, Technology and Innovation and the Brazilian Space Agency via grant 20VB0009172430.

### Discount Code:

DSC-09041533615PRD

	Unit Price CHF	Qty	Total CHF
Article Processing Fee	1950.00	1	1950.00
Fee Support 2025	(877.50)	1	(877.50)
<b>Sub Total</b>			<b>1072.50</b>
VAT*			0.00
<b>Total</b>			<b>CHF 1072.50</b>

\* 8.10% VAT is payable on all invoices addressed to Swiss- or Liechtenstein-resident persons or organizations.



Please see next page for **Payment Options and Instructions** and **Frequently Asked Questions**

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

#### **Payment Options and Instructions**

- per Credit Card online (Visa, Mastercard, Diners)

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Proceed to Payment.  
Alternatively, please call us at +41 21 510 17 03 (during office hours Central European Time, GMT+1).

- per direct Bank Transfer

Beneficiary name:	Bank address:	IBAN:	Account number:
Frontiers Media SA	UBS Switzerland AG	CH420024324347968802Z	0243-00479688.02Z
<b>Beneficiary address:</b>	Place St Francois 16		
Avenue du Tribunal-Federal 34	CH-1003 Lausanne	BIC/SWIFT:	Reason for payment
1005 Lausanne, Switzerland	Switzerland	UBSWCHZH80A	(required): Proforma Invoice n.
			2025-1428081-6

#### **Frequently Asked Questions**

- Can I pay by Purchase Orders?

Please email (to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org)) or fax (to +41 21 51 01 701) your purchase order to have the invoice re-issued accordingly. An email address is required for electronic delivery.

- How can I modify the invoice?

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Modify Payer, then edit:

- the “Billing Address” section to modify the billing address;
- the “Your Reference” section to add other information needed by your institution (such as VAT number, Purchase Order number, etc);
- the “Email this invoice to” section to send this invoice to another person for payment.

- I am not a Registered User, what can I do?

If the invoice was issued directly to your attention, please consider registering at [www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org) (with same email address) to have access to full features and functionality. Registration is completely for free!

Alternatively, you can email your request or enquiry to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org).

---

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 13403/2025/INPE

São José dos Campos, 25 de Setembro de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

**Assunto: Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

**Dados Orçamentários (INPE/CGCE):**

PTRes - 233467  
PI - 955656-PO09  
FR - 1000

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

Alexandre Alvares Pimenta  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1359474



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvares Pimenta, Pesquisador**, em 25/09/2025, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13173341** e o código CRC **9E392C2E**.





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS 056/2025-S

FORNECEDOR:	Frontiers Media SA							
OBJETO:	Serviço de publicação de artigo científico	EMITIDA POR:		IMPEX - Importação & Exportação / SECRI				
REQUISITANTE:	Dr. Alexandre Alvares Pimenta	RAMAL:		6115				
CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM CHF	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS			
Valor do serviço a ser contratado	CHF 1.072,50	-	-	1,00	R\$ 7.889,93			
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00			
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	USD 0,00	-	R\$ 0,00	1,00	R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 7.889,93			
<i>Haverá isenção do Imposto de Renda sobre remessa financeira ao Exterior para pagamento de serviços caso haja no processo declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, por tratar-se as remessas de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.</i>								
Taxa Ptax Venda CHF Bacen 02/10/2025	6,6878	Taxa utilizada: Ptax CHF Venda Bacen + 10% = 7,35658	SEI nº01340.007431/2025-75					
EMITIR RC NO VALOR DE:		R\$ 7.889,93						
<b>IMPORTANTE:</b>								
1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.								
2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a R\$ 0,00 - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.								
3) O INPE não efetua pagamento antecipado.								
4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.								
5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.								
6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.								
7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.								
8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar os cálculos do imposto de renda caso solicitado.								



Documento assinado eletronicamente por José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em 08/10/2025, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13195434 e o código CRC 10CF55C5.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIHPA-019/2025-RC	Processo SEI: 01340.007431/2025-75	Versão: 1
Coordenação: CGCE	Unidade: DIHPA	Sigla EDT: ATDIHPA
Requisitante: Alexandre Alvares Pimenta	Ramal: 6957	SIAPE: 1359474
Resp/Fiscal do Contrato: Alexandre Alvares Pimenta	Ramal: 6957	SIAPE: 1359474
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alisson Dal Lago	Ramal: 7808	SIAPE: 1466122

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa		
R\$ 7.889,93	233467	955656-PO09	1000	339039		266		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .			92	SV	1.00	R\$ 7.889,93

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "First Results of Ionospheric	

Plasma Blob  
Observations in the  
African Topside  
Ionosphere During the  
Deep Solar Minimum  
Using Swarm  
Satellites.”

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Aprovação - Titular Imediato:** Alisson Dal Lago

**SIAPE:** 1466122

**Aprovação - Titular Nível A:** Adenilson Roberto Da Silva

**SIAPE:** 1356765

**Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:** Alisson Dal Lago

**SIAPE:** 1466122

**Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR**

(Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 13/10/2025 às 15:09:20



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 14/10/2025, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 14/10/2025, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Kober, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2025, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13173347** e o código CRC **EAA6CA24**.

# First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites

Oluwasegun M. Adebayo<sup>1\*</sup>, Babatunde Rabiu<sup>2,3</sup>, Alexandre A. Pimenta<sup>1</sup>, Abraham C.-L. Chian<sup>1,4</sup>, Oluwakemi Dare-Idowu<sup>6</sup>, Daniel I. Okoh<sup>5,6</sup>, Aderonke Akerele<sup>6</sup>

<sup>1</sup>Heliophysics, Planetary Science and Aeronomy Division, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), São José dos Campos, Brazil. <sup>2</sup>National Space Research and Development Agency, Abuja, Nigeria. <sup>3</sup>Institute of Space Science and Engineering, African University of Science and Technology, Abuja, Nigeria. <sup>4</sup>School of Computer and Mathematical Sciences, Adelaide University, Adelaide, SA 5005, Australia. <sup>5</sup>The Technical University of Kenya, Nairobi, 00200, Kenya. <sup>6</sup>United Nations African Regional Centre for Space Science and Technology Education - English, UN-ARCSSTE-E, Obafemi Awolowo University, Ile-Ife, Nigeria.

**\* Correspondence:**

Oluwasegun Adebayo  
[oluwasegun.adebayo@inpe.br](mailto:oluwasegun.adebayo@inpe.br)

**Keywords:** plasma blobs<sub>1</sub>, plasma irregularities<sub>2</sub>, ionosphere<sub>3</sub>, Swarm satellite<sub>4</sub>, african sectors<sub>5</sub>.

## Abstract

This study presents the first comprehensive investigation of low-latitude ionospheric plasma blobs in the African sector during the deep solar minimum period from January 2018 to December 2020, using data from the Swarm satellite mission. Plasma blobs are localized regions of enhanced electron density, often associated with equatorial plasma bubbles (EPBs). While EPBs are traditionally considered a key mechanism for blob formation, our analysis reveals that 55.2% of plasma blob events occurred independently of EPBs, indicating the influence of additional processes such as the fountain effect, local thermospheric winds, and lower atmospheric forcing. The results show that plasma blobs predominantly occur between 16:00 UT and 02:00 UT, with a notable concentration in northern Africa, suggesting regional susceptibility to ionospheric irregularities. Electron density enhancements within blobs range from 5% to over 100%, and with a median of approximately 25%. Cases with enhancements exceeding 100% are likely linked to geomagnetic storm-time activity. This study also identifies hemispheric asymmetry in blob occurrence, potentially driven by seasonal shifts in the Intertropical Convergence Zone (ITCZ), gravity wave activity, and magnetic field geometry unique to the African region. These findings highlight the complex, multifactorial nature of plasma blob formation in the African ionosphere and provide a critical baseline for future studies in this underexplored region. Understanding these dynamics is essential for improving models of ionospheric irregularities and mitigating their impacts on satellite communication and navigation systems over Africa.

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### **1. OBJETO**

Publicação do artigo científico "First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites."

### **2. OBJETIVO**

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia - DIHPA.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A requisição de compra mencionada trata-se do pagamento de publicação do artigo científico intitulado "First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites", de autoria de Alexandre Alvares Pimenta, na revista Frontiers in Astronomy and Space Sciences.

Considerando que a obra é resultado de trabalho de pesquisa, registramos a importância da publicação que será veiculada no meio científico nacional e internacional, cumprindo assim nossa missão institucional que é gerar e transmitir conhecimento técnico e científico de alta qualidade em sensoriamento remoto e suas aplicações em benefício da sociedade.

### **4. FORMA DE PAGAMENTO**

100% após a execução dos serviços.

### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000008/2025;

Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;

Id do item no PCA: 984;

Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO;

Identificador da Futura Contratação: 240106-263/2025;

Elaborado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Alexandre Alvares Pimenta  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia

Revisado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Alisson Dal Lago  
Chefe da Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1466122

Aprovado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Adenilson Roberto da Silva  
Coordenador-Geral de Engenharia,  
Tecnologia e Ciência Espaciais  
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvares Pimenta, Pesquisador**, em 13/10/2025, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 14/10/2025, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 14/10/2025, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13173342** e o código CRC **3E5BF111**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado “First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites” de autoria de Alexandre Alvares Pimenta, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

*"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:*

*I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e*

*(...)"*

São José dos Campos, 07 de Outubro de 2025.

**(Assinado Eletronicamente)**

Alexandre Alvares Pimenta  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1359474



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvares Pimenta, Pesquisador**, em 07/10/2025, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13173344** e o código CRC **332EB00F**.





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

### DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

Alexandre Alvares Pimenta  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1359474



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvares Pimenta, Pesquisador**, em 13/10/2025, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13173346** e o código CRC **08CDCEA6**.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 14519/2025/INPE

**Ao Senhor Amarildo José Pereira - SECAC**

**Assunto:** Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DIHPA-019/2025 (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 15/10/2025, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13228595** e o código CRC **FFD37969**.

## **Anexos**

Não Possui.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Divisão de Extensão e Capacitação  
Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 14580/2025/INPE

São José dos Campos, 16 de outubro de 2025

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 14519/2025/INPE (SEI nº 13228595), após análise dos documentos do processo 01340.007431/2025-75, este Setor de Capacitação por Competências constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DIHPA-019/2025-RC** (SEI nº 13173347).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira  
Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC  
SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/10/2025, às 09:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13231547** e o código CRC **1DC872B3**.

**Anexos**

Não Possui.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

### AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

**Identificador da Futura Contratação:** 240106-263/2025;

**Processo nº:** 01340.007431/2025-75

**Objeto:** PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO INTITULADO "FIRST RESULTS OF IONOSPHERIC PLASMA BLOB OBSERVATIONS IN THE AFRICAN TOPSIDE IONOSPHERE DURING THE DEEP SOLAR MINIMUM USING SWARM SATELLITES

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pelo inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 1639/2025/SEI-INPE (SEI nº 13157577), e após a análise da documentação que instrui o presente processo, **AUTORIZO** a contratação do objeto em epígrafe por meio da Dispensa Eletrônica nº 90131/2025, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 7.889,93 (Sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, para as providências de divulgação do referido Aviso, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Raul Ferreira da Silva Junior**  
Ordenador de Despesas  
SIAPE 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/10/2025, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13239674** e o código CRC **07B7CFC7**.

---

Referência: Processo nº 01340.007431/2025-75

SEI nº 13239674

## Frontiers Media SA

Avenue du Tribunal-Federal 34  
 1005 Lausanne, Switzerland VAT Number CHE-114.168.540 TVA  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

For information:

[accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org)  
 Tel +41 21 510 17 03

## Proforma Invoice

Proforma Invoice #: 2025-1428081-7  
 Date Issued: 08 Sep 2025  
 Date Due: 08 Nov 2025  
 Our Reference: 10.3389/fspas.2025.1648901\_Adebayo

### Bill to:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Alexandre Alvares Pimenta  
 Oluwasegun M. Adebayo  
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
 Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja  
 12227-010 São José dos Campos  
 Brazil

### Description of Services:

1 x Article Processing Fee

Title "First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites", by Oluwasegun M. Adebayo\*, Babatunde Rabiu, Alexandre Alvares Pimenta, Abraham Chian, Oluwakemi Dare-Idowu, Daniel I. Okoh and Aderonke Akerele, published in "Frontiers in Astronomy and Space Sciences-Space Physics".

### Your Reference:

Frontiers DUNS number: 484678037

### Funding information:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo; Agência Espacial Brasileira.

Oluwasegun Micheal Adebayo (OMA) acknowledges the National Space Research and Development Agency (NASRDA), for the research grant (CAR/R&D

/PROJ/2022) supporting the project titled "Characterization of Ionospheric Plasma Irregularities in the African Sector." Additionally, OMA acknowledges the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) for PhD research fellowship (161901/2022-0). Alexandre A. Pimenta acknowledges support from FAPESP through grants 2022/10144-9 and 2023/04783-1, as well as from the Brazilian Ministry of Science, Technology and Innovation and the Brazilian Space Agency via grant 20VB0009172430.

### Discount Code:

DSC-09041533615PRD

	Unit Price CHF	Qty	Total CHF
Article Processing Fee	1950.00	1	1950.00
Fee Support 2025	(877.50)	1	(877.50)
<b>Sub Total</b>			<b>1072.50</b>
VAT*			0.00
<b>Total</b>			<b>CHF 1072.50</b>

\* 8.10% VAT is payable on all invoices addressed to Swiss- or Liechtenstein-resident persons or organizations.



Please see next page for **Payment Options and Instructions** and **Frequently Asked Questions**

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

#### Payment Options and Instructions

- per Credit Card online (Visa, Mastercard, Diners)

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Proceed to Payment.  
Alternatively, please call us at +41 21 510 17 03 (during office hours Central European Time, GMT+1).

- per direct Bank Transfer

Beneficiary name:	Bank address:	IBAN:	Account number:
Frontiers Media SA	UBS Switzerland AG Place St Francois 16 Avenue du Tribunal-Federal 34 1005 Lausanne, Switzerland	CH420024324347968802Z BIC/SWIFT: UBSWCHZH80A	0243-00479688.02Z Reason for payment (required): Proforma Invoice n. 2025-1428081-7

#### Frequently Asked Questions

- Can I pay by Purchase Orders?

Please email (to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org)) or fax (to +41 21 51 01 701) your purchase order to have the invoice re-issued accordingly. An email address is required for electronic delivery.

- How can I modify the invoice?

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Modify Payer, then edit:

- the “Billing Address“ section to modify the billing address;
- the “Your Reference“ section to add other information needed by your institution (such as VAT number, Purchase Order number, etc);
- the “Email this invoice to“ section to send this invoice to another person for payment.

- I am not a Registered User, what can I do?

If the invoice was issued directly to your attention, please consider registering at [www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org) (with same email address) to have access to full features and functionality. Registration is completely for free!

Alternatively, you can email your request or enquiry to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org).

---

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

## Aviso de Contratação 76/2025

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	SUELÍ RIBEIRO MARTINS	20/10/2025 15:31 (v 0.4)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		01340.007431/2025-75

### 1. <Item editável>

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90131/2025

#### CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (240106)

#### OBJETO

Publicação do artigo científico “First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.889,93

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 20/10/2025

#### HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Sem disputa

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

## **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**

## **MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**

### **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90131/2025 (Processo Administrativo nº 01340.007431/2025-75)**

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, sediado na Avenida dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12.227-010, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Publicação do artigo científico “First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites.”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não se aplica

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado

de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.2.12. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se Aplica.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não se Aplica.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a emissão de Autorização de Compras/Serviços.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Formulário de Condição de Fornecimento;

12.12.2. ANEXO II – Modelo de Autorização de Compras/Serviços;

12.13. São José dos Campos, 20 de outubro de 2025.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 15:31:34.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		Nº: 135/2025		
DE: 90131/2025		Dispensa Eletrônica: 263/2025	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 de Outubro de 2025	
<b>FRONTIERS MEDIA SA</b>				
CNPJ:		IE:		
<b>Endereço: AVENUE DU TRIBUNAL-FEDERAL 34 1005 Bairro: - Cidade/UF: LAUSANNE / EX</b>				
Telefone: ,	Fax:	CEP:		
Banco:	C/C:	Agência:		
Nome Banco:	Contato:			
Email: ,				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA	SV	1.00	R\$ 7.889,93	0.00	R\$ 7.889,93

<b>INTERNACIONAL</b>	<b>E NACIONAL .</b>			
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.889,93</b>	

<b>Observações:</b>
<b>Conforme proposta datada de 08 de setembro de 2025; Serviço deverá ser prestado no INPE/São José dos Campos/SP; Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 11 do edital; Referente ao processo SEI nº 01340.007431/2025-75; Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho;</b>
<b>Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:</b>
<b>- Condições de Fornecimento -</b>
<b>Prazo de entrega....: 5 dias</b>
<b>Prazo de pagamento....: 10 DIAS UTEIS</b>
<b>Validade da proposta....: 60 dias</b>
<b>O faturamento deverá ser para:</b>
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI</b>
<b>AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010</b>
<b>CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/10/2025, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13246516** e o código CRC **6FA3FF37**.

---

01340.007431/2025-75

13246516v3



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		Processo de Compra: 90131/2025															
Ordem de Compra: 135/2025																	
Fornecedor: FRONTIERS MEDIA SA																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIHPA-019/2025-RC	13141	3000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 7.889,93	R\$ 7.889,93								
Total:									R\$ 7.889,93								

Resumo do Processo: 90131/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
3000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 7.889,93
Valor Total das OCs:				R\$ 7.889,93



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/10/2025, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13246554** e o código CRC **1E6E4EB6**.

---

Referência: Processo nº 01340.007431/2025-75

SEI-INPE nº 13246554



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 15187/2025/INPE

São José dos Campos, 30 de outubro de 2025

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI).

**Assunto: Pagamento de Publicação - Fonte**

1. Em referência à Requisição de Compras DIHPA-019/2025 (13173347), onde se lê 1000, deve-se ler 3000 na fonte.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Alisson Dal Lago  
Chefe da Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1466122



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 30/10/2025, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13263250** e o código CRC **1178E331**.

Data e hora da consulta: 30/10/2025 13:31  
Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	499

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	3000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2025	Estimativo	01340.007431/2025-75	0,0000	7.889,93

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
EX3613022	FRONTIERS MEDIA SA	00000-000
Endereço	AVENUE DU TRIBUNAL-FEDERAL 34 1005 LAUSANNE / EX	
Município	UF	Telefone

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

PAGAMENTO DE PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO:FIRST RESULTS OF IONOSPHERIC PLASMA BLOB OBSERVATIONS IN THE AFRICAN TOPSIDE IONOSPHERE DURING THE DEEP SOLAR MINIMUM USING SWARM SATELLITES. REF.: DIHPA-019/2025-RC SEI 13173347, AC 135/2025, DE: 90131/2025, DISPENSA ELETRONICA 263/2025 SEI 13246516, ESTIMATIVA N.º 056/2025-S, TAXA UTILIZADA USD 7,35658 SEI 13195434. TED INPE X AEB 955656/2024.

**Local da Entrega**

INPE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606002632025 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 30/10/2025 13:31  
**Usuário:** \*\*\*.429.378-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.889,93

#### Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Publicacao livro / materia - periodica / oficial - Publicacao livro / materia - periodica / oficial	7.889,93

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	1,00000	7.889,9300	7.889,93

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
 \*\*\*.163.688-\*\*  
 30/10/2025 11:27:41

##### Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA  
 \*\*\*.217.568-\*\*  
 30/10/2025 11:27:21

**Data de Envio:**  
30/10/2025 13:38:27

**De:**  
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**  
aristeu.ruas@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br  
nilton.santos@inpe.br

**Assunto:**  
Nota de Empenho Ref.: AC 135/2025 - Estimativa Nº 056/2025-S

**Mensagem:**

Prezados,

Segue cópia da 2025NE000499 referente à AC 135/2025, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**

Nota\_13264490\_2025NE000499\_v002\_EX3613022\_SEI\_7431\_2025\_75\_Publicacao\_Artigo\_Cientifico\_FRONTIERS\_MEDIA\_SA\_DIHPA.pdf  
Autorizacao\_de\_compra\_servico\_13246516.html  
Requisicao\_de\_Compras\_13173347.html  
Anexo\_13195434.html



## Frontiers Media SA

Avenue du Tribunal-Federal 34  
1005 Lausanne, Switzerland VAT Number CHE-114.168.540 TVA  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

For information:

accounting@frontiersin.org  
Tel +41 21 510 17 03

### Invoice

Invoice #: 2025-1428081-7  
Date Issued: 04 Nov 2025  
Date Due: 08 Nov 2025  
Our Reference: 10.3389/fspas.2025.1648901\_Adebayo

Bill to: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Alexandre Alvares Pimenta  
Oluwasegun M. Adebayo  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja  
12227-010 São José dos Campos  
Brazil

#### Description of Services:

1 x Article Processing Fee

Title "First Results of Ionospheric Plasma Blob Observations in the African Topside Ionosphere During the Deep Solar Minimum Using Swarm Satellites", by Oluwasegun M. Adebayo\*, Babatunde Rabiu, Alexandre Alvares Pimenta, Abraham Chian, Oluwakemi Dare-Idowu, Daniel I. Okoh and Aderonke Akerele, published in "Frontiers in Astronomy and Space Sciences-Space Physics".

#### Your Reference:

Frontiers DUNS number: 484678037

Funding information:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo; Agência Espacial Brasileira.

Oluwasegun Micheal Adebayo (OMA) acknowledges the National Space Research and Development Agency (NASRDA), for the research grant (CAR/R&D

/PROJ/2022) supporting the project titled "Characterization of Ionospheric Plasma Irregularities in the African Sector." Additionally, OMA acknowledges the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) for PhD research fellowship (161901/2022-0).

Alexandre A. Pimenta acknowledges support from FAPESP through grants 2022/10144-9 and 2023/04783-1, as well as from the Brazilian Ministry of Science, Technology and Innovation and the Brazilian Space Agency via grant 20VB0009172430.

#### Discount Code:

DSC-09041533615PRD

	Unit Price CHF	Qty	Total CHF
Article Processing Fee	1950.00	1	1950.00
Fee Support 2025	(877.50)	1	(877.50)
Sub Total			1072.50
VAT*			0.00
Total			CHF 1072.50

\* 8.10% VAT is payable on all invoices addressed to Swiss- or Liechtenstein-resident persons or organizations.



Please see next page for **Payment Options and Instructions** and **Frequently Asked Questions**

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)

#### Payment Options and Instructions

- per Credit Card online (Visa, Mastercard, Diners)

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Proceed to Payment.  
Alternatively, please call us at +41 21 510 17 03 (during office hours Central European Time, GMT+1).

- per direct Bank Transfer

<b>Beneficiary name:</b>	<b>Bank address:</b>	<b>IBAN:</b>	<b>Account number:</b>
Frontiers Media SA	UBS Switzerland AG	CH420024324347968802Z	0243-00479688.02Z
<b>Beneficiary address:</b>	Place St Francois 16		
Avenue du Tribunal-Federal 34	CH-1003 Lausanne	<b>BIC/SWIFT:</b>	<b>Reason for payment (required):</b>
1005 Lausanne, Switzerland	Switzerland	UBSWCHZH80A	Invoice n. 2025-1428081-7

#### Frequently Asked Questions

- Can I pay by Purchase Orders?

Please email (to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org)) or fax (to +41 21 51 01 701) your purchase order to have the invoice re-issued accordingly. An email address is required for electronic delivery.

- How can I modify the invoice?

Log on to your Frontiers account, mouse over your name, select >Invoices >View Details >Modify Payer, then edit:

- the “Billing Address“ section to modify the billing address;
- the “Your Reference“ section to add other information needed by your institution (such as VAT number, Purchase Order number, etc);
- the “Email this invoice to“ section to send this invoice to another person for payment.

- I am not a Registered User, what can I do?

If the invoice was issued directly to your attention, please consider registering at [www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org) (with same email address) to have access to full features and functionality. Registration is completely for free!

Alternatively, you can email your request or enquiry to [accounting@frontiersin.org](mailto:accounting@frontiersin.org).

---

**Frontiers Media SA** | Avenue du Tribunal-Federal 34 | 1005 Lausanne, Switzerland | T +41 21 510 17 03 | F +41 21 51 01 701  
[www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org)



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Divisão de Heliófísica, Ciências Planetárias e Aeronomia  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
**ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

**NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº.** 2025-1428081-7 (13279583)

**EMPRESA:** Frontiers Media SA

**DATA:** 04/11/2025

**CENTRO DE CUSTOS:** 1506

**MÊS DE REFERÊNCIA:** 11/2025

**CÓDIGO SIORG:** 049016

**VALOR DO CUSTO:** R\$ 7.889,93

**Observação:** O valor do custo em reais poderá sofrer alteração em virtude da variação cambial no momento da operação de câmbio de aquisição da moeda estrangeira.

São José dos Campos, 05 de Novembro de 2025.

Nome do Gestor de Contrato/Requisitante: Alexandre Alvares Pimenta  
Pesquisador  
Divisão de Heliófísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)

*(Assinatura eletrônica na seção de assinaturas)*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvares Pimenta, Pesquisador**, em 05/11/2025, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13279594 e o código CRC 7EF095C0.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 15896/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de novembro de 2025

Ao Senhor,  
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto: DE: 90131/2025 (SEI nº 13246516) - NOTA DE EMPENHO 2025NE000499 (SEI nº 13264490).**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **CHF 1.072,50** (um mil, setenta e dois francos suíços e cinquenta centavos) à beneficiária abaixo, conforme **Invoice nº 2025-1428081-7 (SEI nº 13279583)**.

**Beneficiary Name:** Frontiers Media SA

**Beneficiary Address:** Avenue du Tribunal-Federal, 34 - 1005 Lausanne, Switzerland

**Bank Name:** UBS Switzerland AG

**Bank Address:** Place St Francois 16 - CH 1003 Lausanne, Switzerland

**Account Number:** 0243-00479688.02Z

**IBAN:** CH420024324347968802Z

**BIC/SWIFT:** UBSWCHZH80A

**Reason for payment (required):** Invoice n. 2025- 1428081-7

Para atender solicitação da beneficiária, por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: **2025-1428081-7.**

Trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica (SEI nº 13173344).

Informamos que as providências para inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br já foram realizadas.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/11/2025, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13293833** e o código CRC **C3FC1B63**.

## Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01340.007431/2025-75

SEI-INPE nº 13293833

RAZÃO SOCIAL		FRONTIERS MEDIA AS			
CNPJ- EX		EX3613022			
Bank Name	UBS Switzerland AG	(BIC/SWIFT)	UBSWCHZH80A	IBAN	CH420024324347968802Z
ACCOUNT NUMBER	0243-00479688.02Z				
SICAF					

PROCESSO	01340.007431/2025-75		
NOTA FISCAL-INVOICE	2025-1428081-7	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	04/11/2025		
DATA ATESTO	05/11/2025	SEI	13279594
DATA VENCIMENTO	11/11/2025		
DATA FINANCEIRO	14/11/2025		

CENTRO DE CUSTO	1506
REFERÊNCIA	11/2025
CÓDIGO SIORG	049016

DESPESA SEM CONTRATO	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
----------------------	---------------------------------------

RC	135/2025			PROCESSO	DE: 90131/2025
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000499	233467	24205	3000000000	339039-92	7.889,93
TOTAL					7.889,93

VALOR NF	7.889,93	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	7.889,93
ISS	0,00	0,00%	-	7.889,93
INSS	0,00	0,00%	-	7.889,93
<b>SUBTOTAL</b>				7.889,93
<b>Conta Vinculada</b>				0,00
<b>SUBTOTAL</b>				7.889,93
Retenção Cautelar				0,00
<b>LÍQUIDO A PAGAR</b>				7.889,93

AEB	FR 1000	0,00
MCTI	FR 1000	0,00



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 3212/2025/INPE

São José dos Campos, 18 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
Raul Francisco Sobral Tartilas  
Gerente de Negócios Internacionais  
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

**Assunto: Operação de Câmbio para Serviço de Publicação Científica**  
**Referência INPE: 90131/2025 - Frontiers Media SA**

Senhor Gerente,

1. Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de CHF 1.072,50 (um mil, setenta e dois francos suíços e cinquenta centavos), à beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de serviço de publicação científica conforme Invoice nº 2025-1428081-7 (SEI 13279583).

**Beneficiary Name:** Frontiers Media SA

**Beneficiary Address:** Avenue du Tribunal-Federal, 34 - 1005 Lausanne, Switzerland

**Bank Name:** UBS Switzerland AG

**Bank Address:** Place St Francois 16 - CH 1003 Lausanne, Switzerland

**Account Number:** 0243-00479688.02Z

**IBAN:** CH420024324347968802Z

**BIC/SWIFT:** UBSWCHZH80A

**Reason for payment (required):** Invoice n. 2025-1428081-7

2. Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por se tratar de serviço exclusivamente de natureza científica.

3. Solicitamos informar no SWIFT o nº da Invoice: 2025-1428081-7.

4. Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*  
Claudia Akemi Ogawa  
Analista em C&T - SIAPE 1366122

*Assinado Eletronicamente*  
Caroline Maki Takahashi  
Analista em C&T - SIAPE 1434972



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maki Takahashi, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/11/2025, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/11/2025, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13306757** e o código CRC **792555AF**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3212/2025/INPE - Processo nº 01340.007431/2025-75 - Nº SEI:  
13306757

19/11/25 14:31

USUARIO : BRUNA

DATA EMISSAO : 19Nov25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB001689

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP

BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : EX3613022 - FRONTIERS MEDIA SA

BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO

DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2025NP001057 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 006073619-4 PROCESSO : 01340.007431/2025-75

VALOR : 7.167,52

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/11/25

PAGAMENTO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE CHF 1.072,50 À TAXA DE R\$ 6,6830

- PI-90131/2025 - OFÍCIO 3212/2025/INPE (SEI 13306757) - GDC 2025 1119 00000 0

080 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA CONFORME INVOICE 2025-1428081-7 (SEI 13

279583) - PROCESSO 01340.007431/2025-75 - ATESTO SEI 13279594.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOD (CONSULTA DOCUMENTO) \_\_\_\_\_

19/11/25 14:31

USUARIO : BRUNA

DATA EMISSAO : 19Nov25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB001689

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP

BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : EX3613022 - FRONTIERS MEDIA SA

BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO

VALOR : 7.167,52

L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR

01 401003 2025NE000499400 33903992

7.167,52

02 531814 2025NE000499 213110400 33903992

7.167,52

03 561602 3000000000400C 7.167,52

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 19Nov25 13:48

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

19/11/25 14:31

USUARIO : BRUNA

DATA EMISSAO : 19Nov25 NUMERO : 2025OB001689  
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP001725

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 19Nov25 HORA: 13:48

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 19Nov25 HORA: 12:27

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202511191251691

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 04026 DATA: 19Nov25 HORA: 14:10

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 19Nov25 13:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

19/11/25 14:31 NS USUARIO : BRUNA  
DATA EMISSAO : 19Nov25 VALORIZACAO : 19Nov25 NUMERO : 2025NS004113  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP  
FAVORECIDO : EX3613022 - FRONTIERS MEDIA SA  
TITULO DE CREDITO : 2025NP001057 DATA VENCIMENTO : 12Nov25

OBSERVACAO

NOV/2025 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE CHF 1.072,50 - PI-901  
31/2025 - OFÍCIO 3212/2025/INPE (SEI 13306757) - GDC 2025 1119 00000 0080 - SE  
RVIÇO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA CONFORME INVOICE 2025-1428081-7 (SEI 13279583)  
- PROCESSO 01340.007431/2025-75 - ATESTO SEI 13279594.

CONTINUA...

LANCADO POR : 02437495037 - BRUNA UG : 240106 19Nov25 10:06  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOD (CONSULTA DOCUMENTO) \_\_\_\_\_

19/11/25 14:32 NS USUARIO : BRUNA  
DATA EMISSAO : 19Nov25 VALORIZACAO : 19Nov25 NUMERO : 2025NS004113  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
FAVORECIDO : EX3613022 - FRONTIERS MEDIA SA  
TITULO DE CREDITO : 2025NP001057 DATA VENCIMENTO : 12Nov25

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000499	213110400 33903992	7.889,93
02	401002	2025NE000499	33903992	7.889,93
03	511005	2025NE000499	332310300 33903992	7.889,93

LANCADO POR : 02437495037 - BRUNA UG : 240106 19Nov25 10:06  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Nº CONTRATO BB 25458483/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Tipo ..	Evento .....	Número do Contrato de Câmbio	Data .....
VENDA ..	CONTRATAÇÃO ..	537581311 .....	19/11/2025

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO DO BRASIL S.A. ....	CNPJ 00.000.000/4740-61 .....
Endereço AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 .....	
Cidade SAO PAULO .....	UF SP .....

Cliente

Nome MINISTERIO DA CIENCIA .....	CNPJ 01.263.896/0005-98 .....
..... TECNOLOGIA INOVACOES E CO .....	
Endereço AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC .....	
Cidade SAO JOSE DOS CAMPOS .....	UF SP .....

Dados da operação

Cód. da moeda estrangeira .....	Valor em moeda estrangeira .....
CHF .....	1,072,50 .....
..... 425  ( Um mil, setenta e dois francos suicos e cin-	
.....  . quinta centavos ) .....	
Taxa cambial .....	Valor em moeda nacional .....
..... 6,6830000  R\$ .....	7,167,52 .....
VET 6,6830000  ( Sete mil, cento e sessenta e sete reais e	
.....  . cinquenta e dois centavos ) .....	
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira: 65-TELETRANSMISSAO .....	Liquidação até 24/11/2025 .....
Código da Natureza .....	Descrição do fato natureza .....
46992-67-N-67-67 .....	OUTRO SERVIÇO - ATÉ USD 50.000,00
.....	
Pagador ou recebedor no exterior .....	
FRONTIERS MEDIA SA .....	

( FINAL DA FL. NR. 01 )

Nº CONTRATO BB 25458483/VENDA/CONTRATAÇÃO ..... CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
 | País do pagador ou do Código da relação de vínculo entre o ..... |  
 | recebedor no exterior |cliente e o pagador/recebedor no exterior|  
 | SUICA ..... | 67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERIDA ..... |  
 +-----+  
 | Percentual de adiantamento sobre o RDE ..... |  
 | contrato de câmbio: 0,00 ..... |  
 +-----+

#### Outras Especificações

+-----+  
 | RECEBEDOR.: FRONTIERS MEDIA SA ..... |  
 | GDC 20251119000000080 ..... |  
 | BANQUEIRO.: UBS SWITZERLAND AG ..... |  
 | SWIFT.....: UBSWCHZH80A ..... |  
 | CONTA.....: CH420024324347968802Z ..... |  
 | DESPESAS DE FECHAMENTO CONF. NEGOCIADO NA AGÊNCIA ..... |  
 | DESPESAS EXTERNAS: OUR ..... |  
 | IOF E IR ISENTOS ..... |  
 | INVOICE 2025-1428081-7 ..... |  
 +-----+

#### Cláusulas contratuais

+-----+  
 | CLAUSULA 34 ..... |  
 | CORRERAO . POR . CONTA . DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES . DE |  
 | CANCELAMENTO DESTE . CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU . OMISSAO DO |  
 | VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. ..... |  
 | ..... |  
 | CLAUSULA 52 ..... |  
 | AS SANCOES INSTITUIDAS PELA . LEI . 13.506, . DE . 13.11.2017 E PELA |  
 | CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM |  
 | TER . PREVIO CONHECIMENTO EM . TODOS . OS . SEUS . TERMOS, . BEM . COMO |  
 | QUAISQUER . PENALIDADES . PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS |  
 | AO VENDEDOR . EM . DECORRENCE DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU |  
 | CORRETOR . INTERVENIENTE . SERAO . DE . EXCLUSIVA . RESPONSABILIDADE |  
 | DESTES ULTIMOS. . O . VENDEDOR . NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR |  
 | INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR . E . DAS |  
 | RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO |  
 | DE PERDAS E . DANOS, . CONSTITUINDO-SE . TAL . OBRIGACAO . EM . DIVIDA |  
 | LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, |  
 | A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS . DEMAIS |  
 | OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO. ..... |  
 | ..... |  
 | CLAUSULA 70 ..... |  
 | PARA . INFORMACOES, . SUGESTOES, . RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS |  
 | ESCLARECIMENTOS . QUE . SE . FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO |  
 | CONTRATO . DE . CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO |  
 | DO COMPRADOR OS TELEFONES: . DO SERVICO DE . ATENDIMENTO AO |  
 | CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB |  
 | 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) . OU . 0800 729 0001 |  
 +-----+

( . FINAL DA FL. NR. 02 )

Nº CONTRATO BB 25458483/VENDA/CONTRATAÇÃO . . . . . CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
|(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS |  
|OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200 |  
|E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |  
|OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME |  
|A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |  
|CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA |  
|ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A |  
|DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO |  
|0800.729.5678. . . . . |

|CLAUSULA 73 . . . . . |

|O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |  
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA |  
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERACOES |  
|REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO |  
|INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE |  
|À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. . . . . |

|O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO |  
|DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A |  
|POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO |  
|AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL, |  
|DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.BB.COM.BR. . . . . |

|CLAUSULA 76 . . . . . |

|AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA |  
|ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS |  
|CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE |  
|CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM |  
|EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO. . . . |

|O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E |  
|REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGEN |  
|TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE |  
|AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO |  
|E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS |  
|ESPECIAIS DE DADOS. . . . . |

|O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA |  
|QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE |  
|QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA |  
|CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS. . . . . |

|O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO |  
|CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM |  
|A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES |  
|NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO. . . . |

|O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS |  
|FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER |  
|INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO |  
|DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO |  
|SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO. . . . . |

+-----+  
+-----+

( . FINAL DA FL. NR. 03 )

Nº CONTRATO BB 25458483/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO  
OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRADOR, VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CÂMBIO, DAS NORMAS CÂMBIAIS VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CÂMBIAIS NO MERCADO DE TAXA LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A OPERAR EM CÂMBIO, COM A INTERVENÇÃO DE CORRETOR OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS FIXADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS OPERAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS ITENS ESPECÍFICOS DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADO PELA SUMOC, OU SEJAM CLASSIFICÁVEIS EM RÚBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" E "DIVERSOS", SÓ PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S.A. PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AO CORRETOR E AO CLIENTE A DECLARAÇÃO DE Falsa IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERÁ EXIGIDO EM CADA OPERAÇÃO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO TERCEIRO - CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO QUARTO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E AO CORRETOR QUE INTERVIEREM NA OPERAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO SEXTO - O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO. PARÁGRAFO SETIMO - A UTILIZAÇÃO DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NÃO É OBRIGATÓRIA NAS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DÓLARES NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, DE 2014).

( FINAL DA FL. NR. 04 )

Nº CONTRATO BB 25458483/VENDA/CONTRATAÇÃO ..... CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+-----+

| ASSINATURAS ..... |

| ..... |

| BANCO DO BRASIL S.A. ..... |

+-----+-----+

+-----+-----+

| Assinaturas (Nome do Representante/CPF) ..... |

| ..... |

| MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA ..... |

+-----+-----+

( ULTIMA FOLHA )



## Consulta ordem de pagamento para o exterior

G3382107210204301  
21/11/2025 07:31:26

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)

Priority/Delivery : Normal  
Message Input Reference : 1741 2511198RASBRRJXSB00167185943

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer  
Sender : BRASBRRJXSB0  
Receiver : UBSWCHZH80  
MUR : OPE1525111900852  
UETR : 0fbbcc96-c588-41f0-b7c5-f20aa86f49ba

----- Message Text -----

20: Sender's Reference  
07113014445  
23B: Bank Operation Code  
CRED  
32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt  
Date : 24 November 2025  
Currency : CHF  
Amount : #1.072,50#  
50K: Ordering Customer-Name & Address  
/803111556  
MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN  
OVACOES E COMUN  
AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC  
SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL  
53A: Sender's Correspondent  
BRASBRRJRJ1  
59: Beneficiary Customer  
/CH420024324347968802Z  
FRONTIERS MEDIA SA  
AVENUE DU TRIBUNAL FEDERAL 34  
1005 LAUSANNE  
SUICA  
70: Remittance Information  
INVOICE 2025-1428081-7  
71A: Details of Charges  
OUR

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088